



Prefeitura Municipal de Mococa

Lei nº 223 de 4 de Setembro de 1957.

Abre um crédito especial de
Cr. 48.932,20, para ocorrer as des-
pesas com a aquisição de ferramen-
tas e máquinas à oficina mecânica

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito espe-
cial de Cr. 48.932,20, para ocorrer as despesas com a aquisição de ferramen-
tas e máquinas, destinadas à oficina mecânica da Prefeitura.
JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Moco-
ca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

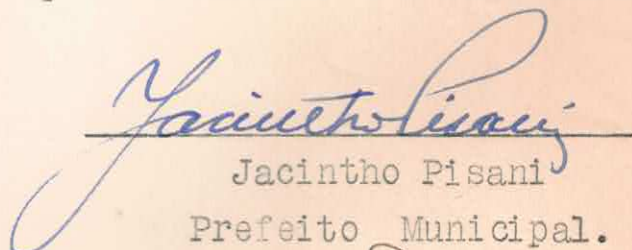
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa
decreta e êle promulga a seguinte lei:-


Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipi-
pal, um crédito especial de Cr. 48.932,20 (quarenta e
oito mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e vin-
te centavos), para ocorrer às despesas com a aquisição
de ferramentas e máquinas, destinadas à oficina mecâ-
nica da Prefeitura.

Art. 2º - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes do saldo verifi-
cado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de Setembro de 1957.


Jacintho Pisani
Prefeito Municipal.


Adhemar Spina
Secretário Substituto

AUTÓGRAFO Nº 212

(Projeto de lei nº 6, de 1957)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.48.932,20 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos), para ocorrer às despesas com a aquisição de ferramentas e máquinas, destinadas à oficina mecânica da Prefeitura.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 30 de Agosto de 1957.

Aluis Gonçalves Dias, Presidente.

Manoel Uestley, 1º Secretário.

Paulo Henrique Casaboni, 2º Secretário.